

**TERMO ADITIVO Nº 54/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 49/2023 6018.2023/0057985-7**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E  
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA  
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **ACRÉSCIMO DE RECURSOS REFERENTE  
PAGAMENTO DE DISSÍDIO DOS MÉDICOS  
CONTRATADOS PELA OSS AFNE,  
CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE  
TRABALHO 2022/2023 REFERENTE AO  
PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023  
DO CONTRATO R026/2021.**

**VALOR DO ADITIVO:** **R\$ 2.402.410,86 (estimado)**

**NOTA DE EMPENHO:** **nº 132.055/2023**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.2.500.9001.1**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,  
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por  
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,

inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: [secretaria.executiva@afne.org.br](mailto:secretaria.executiva@afne.org.br), representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 54/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 Fica acrescido ao Contrato de Gestão R026/2021 os recursos referentes a dissídio dos médicos contratados pela OSS AFNE, conforme convenção coletiva de trabalho 2022/2023 referente ao período de julho a dezembro de 2023, do Contrato R026/2021, **o valor estimado de R\$ 2.402.410,86 (dois milhões quatrocentos e dois mil quatrocentos e dez reais e oitenta e seis centavos).**

1.2 Para fazer frente as despesas do presente aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 332.055/2023, no valor supracitado no item 1.1, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.2.500.9001.1**

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZEMBRO/2023	TOTAL
R\$ 2.402.410,86	R\$ 2.402.410,86

1.4. Fica registrado que o valor a ser incorporado ao custeio mensal continuo a partir de janeiro de 2024 é de R\$ 400.401,81 (quatrocentos mil e quatrocentos e um reais e oitenta e um centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0057985-7**, conforme relação indicativa abaixo:

2.1.1 Plano de Trabalho 019A/2023 - complementar (095394116)

2.1.2. Convenção Coletiva 2022/2023 - dissídio médico



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 54/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 29 de dezembro de 2023.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE



**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA

Clube Santinho  
Vila Matias  
APME  
Associação Paratônica Unia Esperança

**Testemunhas:**



**José Carlos Alves**  
STS SANTA CECÍLIA  
RF: 895.413.5



**Wagner Gonçalves**  
STS SÉ  
RF: 614.160.9